

JUSTIFICATIVA

Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 a sociedade brasileira definiu um novo patamar de demandas sociais, que valorizam sua participação e a defesa de interesses cotidianos. Inspiradas nesta nova postura do cidadão, inúmeras leis foram redigidas e aprovadas pelas Casas Legislativas, como forma de garantir direitos e assegurar sua legitimidade.

Por outro lado, a Carta Magna impôs aos municípios brasileiros novas responsabilidades e a expansão de demandas sociais, e com isso aumentaram os desafios e a abertura de novos campos de ação. Muitos deles enfrentam grave situação financeira, seja em decorrência do endividamento ou do aumento de despesas superior ao aumento de receitas.

Em face dessas novas funções, nas quais os desafios são mais abrangentes e complexos, a performance do setor público é essencial. O que está em cena é a qualidade do desempenho dos governos locais não somente no plano econômico, mas também na capacidade de atender aos reclamos da população, exercitando sua governança.

Equivale a repensar a organização do governo local como capaz de impulsionar novas soluções, tornando de fundamental importância às políticas públicas para melhorar a qualidade do serviço e a produtividade do setor público, visando a melhoria da qualidade de vida da população.

A propositura ora apresentada cria indicadores de desempenho relativos à qualidade de serviços de saúde, educação, segurança no trânsito, meio ambiente, limpeza e transportes públicos, abrangendo os serviços prestados pela Administração direta e indireta e os prestados mediante concessão, permissão, autorização ou qualquer outra forma de delegação por ato administrativo, contrato, convênio ou parceria.

O objetivo é contribuir efetivamente para melhorar o padrão de desempenho do setor público e responder adequadamente à agenda atual dos governos, estimulando modificações no formato dos serviços oferecidos, nas formas de controle, nas relações de trabalho e cultura do setor público, valorizando cada vez mais o exercício da cidadania.

A Câmara Municipal de São Paulo, por sua vez, exercerá seu poder de controle e fiscalização da Administração municipal, avaliando os resultados e distinguindo os melhores prestadores com "Certificados de Qualidade", a exemplo do que acontece nos serviços privados com a ISO 9000.

Mas a proposta vai além, pois considera que, ao lado da eficiência, é fundamental recuperar a auto estima dos servidores, a satisfação e o orgulho em bem atender o cidadão Paulistano. Resultados positivos na gestão de serviços públicos somente serão alcançados quando houver significativa mudança para uma cultura gerencial com novos instrumentos de gestão pública, entre os quais indicadores de desempenho relativos à qualidade dos serviços

públicos, com ênfase na orientação da ação para o cidadão-usuário e no controle dos resultados.

A substituição dos atuais controles, exclusivamente firmados em procedimentos por novas formas de controle social, baseadas em resultados, contribuem para o aumento da visão democrática sobre o setor público.

A medida propiciará ainda elementos que permitirão a sistematização e a análise da qualidade, o reforço fiscalizatório e o conseqüente aprimoramento dos serviços públicos prestados à população da Cidade de São Paulo.

Após a edição de leis que asseguram a proteção e a defesa dos cidadãos é necessário desenvolvimento e qualidade, para tanto devem ser utilizados mecanismos de controle e fiscalização. Este é o espírito deste Projeto de lei para o qual pedimos o apoio dos Nobres Pares.

José Police Neto
Vereador Netinho - PSDB